



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

Comissão de Orçamento

PARECER FAVORÁVEL Nº. 005/2025

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 017/2025

Autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº 017/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que ***“Institui o Plano Plurianual do Município de Itapetinga – Bahia, para o quadriênio 2026- 2029, e dá outras providências”***, após análise da matéria, no que concerne a sua constitucionalidade, chegou a seguinte conclusão:

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 017/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que ***“Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências”***.

O PPA apresenta as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para o período 2026-2029, estruturado em programas, ações, indicadores e projeções de resultados, em atendimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Após recebimento, o projeto foi distribuído ao relator e submetido à análise técnica quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e fiscais, bem como à compatibilidade com o Plano Diretor, com as políticas públicas setoriais e com a realidade fiscal do Município.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

1. Conformidade legal e fiscal

O projeto atende às exigências previstas na legislação aplicável ao PPA, contemplando as diretrizes estratégicas para o período 2026-2029.

Os programas foram estruturados com objetivos claros e metas mensuráveis e ações finalísticas e de apoio, com indicadores.



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

As projeções são compatíveis com a estimativa de receitas e subsidiando a LDO e LOA a ser votada no final do presente exercício.

Não foram identificadas inconsistências quanto à compatibilidade fiscal, observando-se os limites e regras da LRF, especialmente, o princípio do equilíbrio, da transparência e previsibilidade de metas e da coerência com as capacidades financeiras do Município.

2. Compatibilidade com o Plano Diretor e demais políticas públicas

O PPA harmoniza-se com o Plano Diretor, os planos setoriais em saúde, educação, meio ambiente, assistência social e infraestrutura.

As prioridades já estabelecidas na LDO, encontram previsão no PPA, estando em harmonia as referidas normas, que irão subsidiar a confecção da LOA.

As metas refletem os principais desafios do Município, especialmente nas áreas de saúde, educação, mobilidade urbana, desenvolvimento econômico e gestão administrativa.

3. Mérito e relevância do planejamento

O documento apresenta estrutura adequada para orientar a execução das políticas públicas ao longo do quadriênio, garantindo continuidade administrativa, previsibilidade e racionalidade na alocação de recursos.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, opina FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 017/2025, que institui o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026-2029, nos termos deste parecer.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2025.





Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

Evandro Souza Silva

Presidente CFOC

Jean Doriel da Silva

Relator CFOC

Valquírio Santos Lima

Membro CFOC

